



Folha: _____
Proc. n °: 011/2026
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE E A EMPRESA WAGNER
SILVA BEZERRA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, situada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, Cep: 65.495-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Francemilson Garces Santana**, inscrito no CPF sob o nº 777.871.373-04, doravante denominado LOCATÁRIO, e o sr. **WAGNER SILVA BEZERRA**, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº. 137.728.133-72, residente e domiciliado na Av. do Comércio, nº 1489, Centro – CEP 65.495-000, Miranda do Norte – MA, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Quarto Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 009/2023**, referente à Locação de imóvel comercial destinado à instalação e funcionamento do poder legislativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, por mais **09 (nove) meses** contados a partir de 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.



Folha: _____

Proc. n °: 011/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 009/2023 por mais 9 (nove) meses contados da assinatura do contrato, passando a vigorar até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. No tocante ao valor a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 48.213,00 (quarenta e oito mil duzentos e treze reais), divididos em 9 (nove) parcelas de R\$ 5.357,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais), mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO



Folha: _____

Proc. n °: 011/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.

Miranda do Norte - MA, 25 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

Francemilson Garcês Santana

LOCATÁRIO


WAGNER SILVA BEZERRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF: